



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Projeto de Lei nº 021/CMAO/2025

DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Autor: Mesa Diretora CMAO

EMENTA: “Altera dispositivos da Lei Municipal n. 842/2015 de 16 de novembro de 2015 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste Decretou a seguinte Lei, que **a sanciono**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 2º e 3º da Lei Municipal nº 842/2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. Terão direito ao auxílio saúde todos os servidores independentemente da forma de provimento e agente políticos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 3º. O valor do auxílio saúde será de R\$885,00 (oitocentos e oitenta cinco reais) mensais”.

Art. 2º. Revoga a Lei n. 979/2019 de 02 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 60 dias contados da data de sua publicação.

Diego Ueslei de Souza
Presidente-CMAO

Mailson de Oliveira
Vice-Presidente-CMAO

Aldione de Andrade Santos
1º Secretário da CMAO

Ederson da Silva Araújo
2º Secretário da CMAO